

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008 /2006

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA EMENTA E ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 096/2001”.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra aprovou, e eu, seu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica substituído na ementa e no artigo 1º da Resolução nº096, de 10 de maio de 2001, a palavra “Permanente” por “Assuntos Relevantes”.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, “Vereador Aparício de Almeida”, aos 23 de janeiro de 2006.

JUSTIFICATIVA

Como pode se verificar na Resolução nº96 de 10 de maio de 2001, houve erro de grafia na denominação do mesmo, sendo o correto como mostra a proposta deste projeto.

IRAN DAIER BRUNHABI
Vereador/Presidente

APROVADO	
FAVORÁVEIS	08
CONTRÁRIOS	00
ABSTENÇÕES	00
21 / 01 / 06	
PRESIDENTE	

LIDO EM SESSÃO
DE
01 / 02 / 2006
PRESIDENTE

FI Nº	008/2006
Processo	009/2006 ^h

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	028/2006
Fls. Nº	072
Livro Nº	009
Data	27 / 01 / 06
Secretaria	

DESPACHO

À Secretaria para datar, numerar e encaminhar para leitura; a seguir para as Comissões.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 27 de janeiro de 2006.

IRAN DAIER BRUNHANI
Vereador/Presidente

FI Nº	002/2006
Processo	009/2006 ⁴

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 /2006

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA EMENTA E ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 096/2001”.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra aprovou, e eu, seu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica substituído na ementa e no artigo 1º da Resolução nº096, de 10 de maio de 2001, a palavra “Permanente” por “Assuntos Relevantes”.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, “Vereador Aparício de Almeida”, aos 23 de janeiro de 2006.

JUSTIFICATIVA

Como pode se verificar na Resolução nº96 de 10 de maio de 2001, houve erro de grafia na denominação do mesmo, sendo o correto como mostra a proposta deste projeto.

IRAN DAIER BRUNHABI
Vereador/Presidente

APROVADO	
FAVORÁVEIS	08
CONTRÁRIOS	00
ABSTENÇÕES	00
21 / 01 / 06	
PRESIDENTE	

LIDO EM SESSÃO	
DE	
07 / 02 / 2006	
PRESIDENTE	

FI Nº	003/2006
Processo	009/2006 ^h

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	028/2006
Fls. Nº	072
Livro Nº	009
Data	27 / 01 / 06
Laura Secretaria	



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Rua Rota dos Imigrantes, 425

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

RESOLUÇÃO N.º 096/2001

FICA CRIADA COMISSÃO **PERMANENTE** PARA
ASSUNTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CAMPINAS.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo aprovou, e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica criada junto a Câmara Municipal de Holambra, a Comissão **Permanente** para assuntos da Região Metropolitana de Campinas.

Artigo 2º- A comissão será composta por três membros (vereadores), sendo: Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Artigo 3º- A cada dois anos será feita nova eleição da Comissão, renovando-se obrigatoriamente um terço dos seus membros.

Artigo 4º- Os critérios para eleição dos Membros da Comissão, serão definidos de comum acordo entre os vereadores.

Artigo 5º- Compete a Comissão para assuntos da Região Metropolitana de Campinas:

I- Avaliar sobre a eficiência e a abrangência metropolitana de proposições de iniciativa dos poderes executivo e legislativo municipal.

II- promover a interação da Câmara Municipal com órgãos do Governo Estadual e do Ministério Público que possam gerar dados necessários para a fiscalização e controle da gestão da Região Metropolitana de Campinas.

III- realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil interessadas em participar de **processo** de metropolização.

IV- solicitar depoimentos de qualquer autoridade ou cidadão de notório saber sobre assuntos relacionados a Região Metropolitana de Campinas, bem como assuntos relacionados a metropolização em geral.

FINº	004/2006
Processo	009/2006 ^h





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

ATO DO PRESIDENTE Nº002

DE 1º DE JANEIRO DE 2005

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS RELATIVOS À REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 30, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 26, alínea V, da Resolução nº 11 de 18 de agosto de 1994, vigente no Regimento Interno da Câmara e tendo em vista o disposto na Resolução nº 096/2001, que criou a Comissão Permanente para Assuntos relativos à Região Metropolitana de Campinas.

DECIDE:

Artigo 1º-Nomear a Comissão ^{Permanente} para assuntos da Região Metropolitana de Campinas, para o biênio 2005/2006, conforme segue abaixo:

- a) VEREADOR/PRESIDENTE: PEDRO WANDERLEI GALLI
- b) VEREADOR/VICE-PRESIDENTE: IRAN DAIER BRUNHANI
- c) VEREADOR/ MEMBRO: VEREADOR JOSÉ MARCOS DE SOUZA

Artigo 2º- As atribuições da Comissão Permanente, bem como o seus membros ora nomeados, são as constantes do artigo 5º e seus incisos, da Resolução nº096/2001, que criou a Comissão Permanentes para assuntos da Região Metropolitana de Campinas. *por parte 2º artigo?*

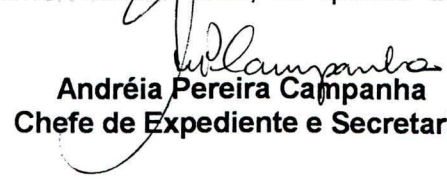
Artigo 3º- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 04 de fevereiro de 2005.


IRAN DAIER BRUNHANI
Vereador/Presidente

Publicado por afixação na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.


Andréia Pereira Campanha
Chefe de Expediente e Secretaria

FI N° 006/2006

Processo 009/2006^h



*Marcado no
S. P.*



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Secretaria da Câmara Municipal, em 07 de fevereiro de 2006.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em cumprimento ao artigo 232, da Resolução nº 11/94 (Regimento Interno), encaminho o Projeto de Resolução nº 001/2006, de autoria do Vereador/Presidente Iran Daier Brunhani, que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA EMENTA E ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 096/2001", para exame e emissão do respectivo parecer.

Sem mais, subscrevo-me.

VEREADOR IRAN DAIER BRUNHANI
Presidente da Câmara Municipal

Recebido nos termos do Artigo 82, inciso "VI", do Regimento Interno.

Holambra, 07 de fevereiro de 2006.

Vereador Wilson Barbosa
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

V I S T A

Para análise, nos termos regimentais, nesta data, como prescreve o Artigo 82, inciso VI, do Regimento Interno, designo para Relator do Projeto de Resolução nº 001/2006, o Vereador Gerson Pedro de Pina.

Holambra, 07 de fevereiro de 2006.

VEREADOR WILSON BARBOSA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Recebi em 07 de fevereiro de 2006, os autos em referência.

Vereador Gerson Pedro de Pina
Relator Designado da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

FI Nº	001/2006
Processo	009/2006 u





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Secretaria da Câmara Municipal, em 07 de fevereiro de 2006.

À Comissão de Obras, Serviços Públicos, Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo.

Em cumprimento ao artigo 232, da Resolução nº 11/94 (Regimento Interno), encaminho o Projeto de Resolução nº 001/2006, de autoria do Vereador/Presidente Iran Daier Brunhani, que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA EMENTA E ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 096/2001", para exame e emissão do respectivo parecer.

Sem mais, subscrevo-me.

VEREADOR IRAN DAIER BRUNHANI
Presidente da Câmara Municipal

Recebido nos termos do Artigo 82, inciso "VI", do Regimento Interno.

Holambra, 07 de fevereiro de 2006.

Astério
Vereador Astério Pinto Filho
Presidente da Comissão de Obras, Serviços...

V I S T A

Para análise, nos termos regimentais, nesta data, como prescreve o Artigo 82, inciso VI, do Regimento Interno, designo para Relator do Projeto de Resolução nº 001/2006, o Vereador Antonio Marcos Fernandes.

Holambra, 07 de fevereiro de 2006.

Astério
VEREADOR ASTÉRIO PINTO FILHO
Presidente da Comissão de Obras, Serviços...

Recebi em 07 de fevereiro de 2006, os autos em referência.

Vereador Antonio Marcos Fernandes
Relator Designado da Comissão de Obras.

FI Nº	008/2006
Processo	009/2006 4





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Secretaria da Câmara Municipal, em 14 de fevereiro de 2006.

À Comissão de Obras, Serviços Públicos, Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo.

Em cumprimento ao artigo 232, da Resolução nº 11/94 (Regimento Interno), encaminho o Projeto de Lei Complementar nº 001/2006, de autoria do Poder Executivo, que "ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 12 E 39 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 127 DE 20 DE MAIO DE 2002.", para exame e emissão do respectivo parecer.

Sem mais, subscrevo-me.

VEREADOR IRAN DAIER BRUNHANI
Presidente da Câmara Municipal

Recebido nos termos do Artigo 82, inciso "VI", do Regimento Interno.

Holambra, 14 de fevereiro de 2006.

Vereador Astério Pinto Filho
Presidente da Comissão de Obras, Serviços...

V I S T A

Para análise, nos termos regimentais, nesta data, como prescreve o Artigo 82, inciso VI, do Regimento Interno, designo para Relator do Projeto de Lei Complementar nº 004/2006, o Vereador Antonio Marcos Fernandes.

Holambra, 14 de fevereiro de 2006.

VEREADOR ASTÉRIO PINTO FILHO
Presidente da Comissão de Obras, Serviços...

Recebi em 14 de fevereiro de 2006, os autos em referência.

Vereador Antonio Marcos Fernandes
Relator Designado da Comissão de Obras.

FI Nº	009/2006
Processo	009/2006 4





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

PARECER EM CONJUNTO E FAVORÁVEL DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO.

Em análise ao **Projeto de Resolução nº 001/2006**, de autoria do Senhor Iran Daier Brunhani, nos termos do artigo 107 do Regimento Interno, assim se manifesta:

1) DO OBJETO:

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objeto, o seguinte: **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA EMENTA E ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº096/2001"**.

2) DO RELATÓRIO:

Os Nobres Vereadores GERSON PEDRO DE PINA, NAIARA REGITANO HENDRIX e ANTONIO MARCOS FERNANDES, Relatores do parecer, das respectivas Comissões apresentam as seguintes conclusões:

a) da legalidade: a proposição é legal, pois, segue a competência de iniciativa privada em conformidade com a LOM, artigo 47, combinado com o artigo 68 da Constituição Federal, sendo ainda, possibilitado ao Município, legislar sobre assuntos de seu interesse consoante prevê o inciso I, do artigo 30 da C.F., estando o projeto em termos de legalidade.

Pelos motivos acima, e por não haver nenhuma objeção, o parecer deste relator é favorável à proposição, em termos de legalidade, visto que o mesmo obedece todos os requisitos indispensáveis para a sua aprovação.

b) da conveniência e oportunidade: a proposição é conveniente e oportuna pelos próprios termos e fundamentos da justificativa apresentada no Projeto de Lei Complementar.

3) DECISÃO DAS COMISSÕES:

Em análise ao projeto apresentado, e em consonância com o relatório dos Vereadores Relatores do Parecer, decidem as Comissões competentes, por EXARAREM PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 001/2006, e remeterem ao Plenário desta Casa para a sua deliberação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, em 14 de fevereiro de 2006.

FI Nº	030/2006
Processo	009/2006 ^h





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

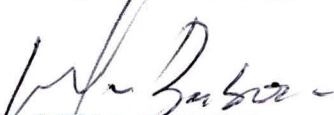
Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

(Continuação ao P.R. 001/2006)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


WILSON BARBOSA
VEREADOR / PRESIDENTE

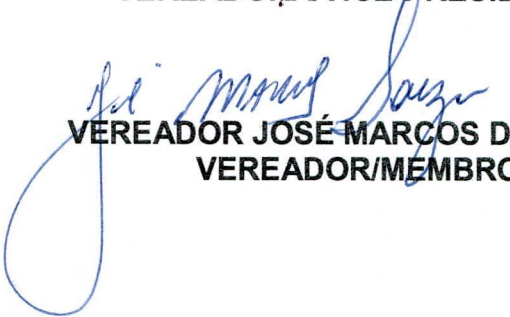

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
VEREADOR / VICE-PRESIDENTE


GERSON PEDRO DE PINA
VEREADOR / MEMBRO/RELATOR

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Licenciado conf. Portaria nº44/2005
Pe. NICOLAU JOÃO BAKKER
VEREADOR / PRESIDENTE


NAIARA REGITANO HENDRIKX
VEREADORA / VICE-PRESIDENTE


VEREADOR JOSÉ MARCOS DE SOUZA
VEREADOR / MEMBRO

FI Nº 033/2006

Processo

009/2006^h



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

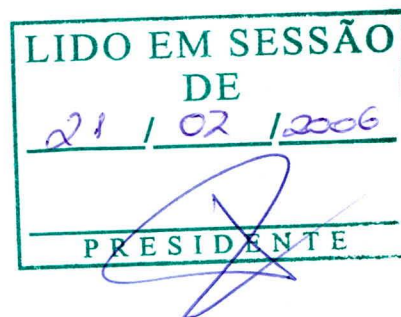
(Continuação ao P.R. 001/2006)

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

ASTÉRIO PINTO FILHO
VEREADOR/PRESIDENTE

PEDRO WANDERLEI GALLI
VEREADOR/VICE-PRESIDENTE

ANTONIO MARCOS FERNANDES
VEREADOR/MEMBRO



FI N°	012/2006
Processo	009/2006 ⁴



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

PARECER EM CONJUNTO E FAVORÁVEL DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO.

Em análise ao **Projeto de Resolução nº 001/2006**, de autoria do Senhor **Iran Daier Brunhani**, nos termos do artigo 107 do Regimento Interno, assim se manifesta:

1) DO OBJETO:

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objeto, o seguinte: **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA EMENTA E ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº096/2001"**.

2) DO RELATÓRIO:

Os Nobres Vereadores **GERSON PEDRO DE PINA**, **NAIARA REGITANO HENDRIX** e **ANTONIO MARCOS FERNANDES**, Relatores do parecer, das respectivas Comissões apresentam as seguintes conclusões:

a) da legalidade: a proposição é legal, pois, segue a competência de iniciativa privada em conformidade com a LOM, artigo 47, combinado com o artigo 68 da Constituição Federal, sendo ainda, possibilitado ao Município, legislar sobre assuntos de seu interesse consoante prevê o inciso I, do artigo 30 da C.F., estando o projeto em termos de legalidade.

Pelos motivos acima, e por não haver nenhuma objeção, o parecer deste relator é favorável à proposição, em termos de legalidade, visto que o mesmo obedece todos os requisitos indispensáveis para a sua aprovação.

b) da conveniência e oportunidade: a proposição é conveniente e oportuna pelos próprios termos e fundamentos da justificativa apresentada no Projeto de Lei Complementar.

3) DECISÃO DAS COMISSÕES:

Em análise ao projeto apresentado, e em consonância com o relatório dos Vereadores Relatores do Parecer, decidem as Comissões competentes, por **EXARAREM PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução nº 001/2006, e remeterem ao Plenário desta Casa para a sua deliberação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, em 14 de fevereiro de 2006.

FINº	013/2006
Processo	009/2006 ⁴

(Handwritten signatures and initials)





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

(Continuação ao P.R. 001/2006)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

WILSON BARBOSA
VEREADOR / PRESIDENTE

JOSE MARCOS DE SOUZA
VEREADOR / VICE-PRESIDENTE

GERSON PEDRO DE PINA
VEREADOR / MEMBRO/RELATOR

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Licenciado conf. Portaria nº44/2005

Pe. NICOLAU JOÃO BAKKER
VEREADOR / PRESIDENTE

NAIARA REGITANO HENDRIKX
VEREADORA / VICE-PRESIDENTE

VEREADOR JOSE MARCOS DE SOUZA
VEREADOR / MEMBRO

FI Nº	01462006
Processo	006620064



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

(Continuação ao P.R. 001/2006)

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE,
EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO, PLANEJAMENTO,
USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**

**ASTÉRIO PINTO FILHO
VEREADOR/PRESIDENTE**

**PEDRO WANDERLEI GALLI
VEREADOR/VICE-PRESIDENTE**

**ANTONIO MARCOS FERNANDES
VEREADOR/MEMBRO**

LIDO EM SESSÃO DE 21 / 02 / 2006 PRESIDENTE
--

FI Nº 035/2006
Processo 009/2006 ⁴



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Secretaria da Câmara Municipal, em 07 de fevereiro de 2006.

À Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Em cumprimento ao artigo 232, da Resolução nº 11/94 (Regimento Interno), encaminho o Projeto de Resolução nº 001/2006, de autoria do Vereador/Presidente Iran Daier Brunhani, que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA EMENTA E ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 096/2001", para exame e emissão do respectivo parecer.

Sem mais, subscrevo-me.

VEREADOR IRAN DAIER BRUNHANI
Presidente da Câmara Municipal

Recebido nos termos do Artigo 82, inciso "VI", do Regimento Interno.

Holambra, 07 de fevereiro de 2006.

Licenciado, Conf. Portaria, 044/05

Vereador Pe. Nicolau João Bakker
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

V I S T A

Para análise, nos termos regimentais, nesta data, como prescreve o Artigo 82, inciso VI, do Regimento Interno, designo para Relator do Projeto de Resolução nº 001/2005, o Vereador José Marcos de Souza.

Holambra, 07 de fevereiro de 2006.

Licenciado, Conf. Portaria, 044/05

VEREADOR Pe. NICOLAU JOÃO BAKKER
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Recebi em 07 de dezembro de 2006, os autos em referência.

Vereador José Marcos de Souza
Relator Designado da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

FINº	096/2006
Processo	009/2006





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO 3ª SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 21/02/2006, ÀS 20:00 HORAS.

PROPOSITURA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2006.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA EMENTA E ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 096/2001.

NOME	SIM	NÃO	ASSINATURA	AUSÊNCIA JUSTIFICATIVA
ANTONIO MARCOS FERNANDES	✓		<i>[Signature]</i>	
ASTÉRIO PINTO FILHO	✓		<i>[Signature]</i>	
GERSON PEDRO DE PINA	✓		<i>[Signature]</i>	
IRAN DAIER BRUNHANI				
JACINTA LIZABETH VAN DEN BROEK HEIJDEN (1ª Suplente)	✓		<i>[Signature]</i>	
JOSÉ MARCOS DE SOUZA	✓		<i>[Signature]</i>	
NAIARA REGITANO HENDRINKX	✓		<i>[Signature]</i>	
PEDRO WANDERLEI GALLI	✓		<i>[Signature]</i>	
WILSON BARBOSA	✓		<i>[Signature]</i>	

VOTOS FAVORÁVEIS: 08 (oito)

VOTOS CONTRÁRIOS: _____

ABSTENÇÕES: _____

AUSÊNCIAS: _____

RESULTADOS: _____

[Signature]
ASTÉRIO PINTO FILHO
Vereador/1º Secretário

FI N°	<u>017/2006</u>
Processo	<u>009/2006</u> 4





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

RESOLUÇÃO Nº 118/2006

FICA CRIADA COMISSÃO PARA ASSUNTOS RELEVANTES DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS.

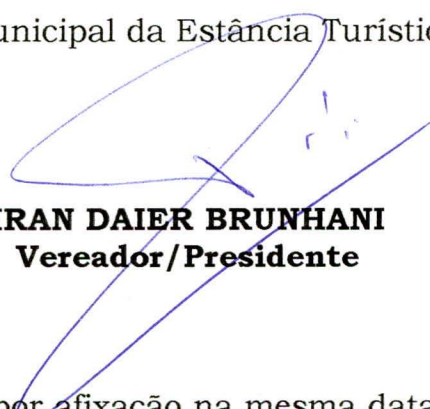
A Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra aprovou, e eu, seu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica substituído na ementa e no artigo 1º da Resolução nº 096, de 10 de maio de 2001, a palavra "Permanente" por "Assuntos Relevantes".

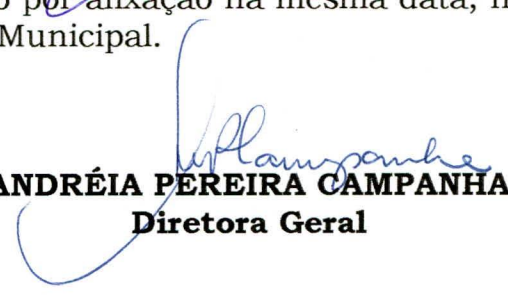
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 22 de fevereiro de 2006.


IRAN DAIER BRUNHANI
Vereador/Presidente

Publicado por afixação na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.


ANDRÉIA PEREIRA CAMPANHA
Diretora Geral

FI Nº	038/2006
Processo	009/2006 4

